



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

DATA: 22.02.2022

RATIFICAÇÃO: 22.02.2022

**OSMAR LANGER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 73.483.430/0001-85**  
**VALOR TOTAL R\$ 9.590,00**

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal.

#### **Justificativa:**

Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

Aquisição dos itens supracitados visa cumprir as metas e planejamentos propostos para atendimento ao cidadão através da assistência farmacêutica.

Considerando a necessidade de locais adequados para armazenamento dos medicamentos objetivando melhor organização do processo de trabalho bem como evitar quaisquer possíveis perdas de medicamentos por mau armazenamento.

Considerando ainda, que trata-se de mobiliário sob medida, não havendo o mesmo disponível via licitação municipal bem como material de aquisição eventual.

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção das atividades da assistência farmacêutica.

Considerando ainda que trata-se de aquisição eventual, tornando-se mais dispendiosa para o município realização de procedimento licitatório.

Considerando a importância da assistência farmacêutica e da Farmácia para a manutenção da saúde dos cidadãos bem como número de usuários atendidos diariamente através da mesma, visando reduzir o fluxo de pacientes na ESF Central e evitar aglomerações, de modo a prevenir a saúde dos cidadãos quanto à transmissibilidade de doenças virais e melhor atender.

Também, considerando a necessidade dos itens da requisição para dar início aos atendimentos que serão realizados no local.

#### **Do valor:**

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1  
Dados: 2022.02.03 16:52:19 -03'00'

Protocolo Interno n. <u>25.122</u>
Em <u>18</u> de <u>FEVEREIRO</u> de <u>22</u>
 Funcionário



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 29/2022 - (ANEXO 01)

#### 2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **OSMAR LANGER & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 73.483.430/0001-85 com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Bairro Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000, contato: (46) 3232-1927.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

#### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, verificou-se que a Empresa, **OSMAR LANGER & CIA LTDA**, apresentou a menor oferta entre os orçamentos recebidos.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### 4. Da Justificativa:

4.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis*:

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à*

  
Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

- 4.2. Aquisição dos itens supracitados visa cumprir as metas e planejamentos propostos para atendimento ao cidadão através da assistência farmacêutica.
- 4.3. Considerando a necessidade de locais adequados para armazenamento dos medicamentos objetivando melhor organização do processo de trabalho bem como evitar quaisquer possíveis perdas de medicamentos por mau armazenamento.
- 4.4. Considerando ainda, que trata-se de mobiliário sob medida, não havendo o mesmo disponível via licitação municipal bem como material de aquisição eventual.
- 4.5. Considerando a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção das atividades da assistência farmacêutica.
- 4.6. Considerando ainda que trata-se de aquisição eventual, tornando-se mais dispendiosa para o município realização de procedimento licitatório.
- 4.7. Considerando a importância da assistência farmacêutica e da Farmácia para a manutenção da saúde dos cidadãos bem como número de usuários atendidos diariamente através da mesma, visando reduzir o fluxo de pacientes na ESF Central e evitar aglomerações, de modo a prevenir a saúde dos cidadãos quanto à transmissibilidade de doenças virais e melhor atender.
- 4.8. Também, considerando a necessidade dos itens da requisição para dar início aos atendimentos que serão realizados no local.

### **5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:**

- 5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.
- 5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.
- 5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.
- 5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### **6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:**

- 6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7. Das Obrigações da Contratada:

- 7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto.
- 7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 10 (dez) dias, da notificação do Contratante** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

### 8. Das Obrigações do Contratante:

- 8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.
- 8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- 8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

  
Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 9. Do Local e Prazos de Entrega:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.
- 9.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.
- 9.3. A entrega do objeto deve ser nas dependências da Farmácia Municipal, localizada na Rua Primo Zeni, 50, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida – PR.

### 10. Da Forma de Pagamento:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.
- 10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
- 10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
- 10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

- 11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

### 12. Da Anticorrupção:

- 12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

  
Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



### 13. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto

13.1 Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos o são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor).

### 14. Da gestão e fiscalização do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471.

14.3. A Administração indica como fiscal da Ata, a Diretora de Departamento de Saúde Básica, Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de junho de 2021.

### Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

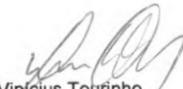
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

  
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

  
**Jaiana Kevilin Gubert**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2022.

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO 01

### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 29/2022

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022

**Emissor:** Secretaria de Saúde

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

#### Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	22271	MESA DE COMPUTADOR COM 230CM X 60CM, ESPAÇO PARA 2 CPU. EM 15MM E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA	586,00	586,00
1	2	1,00	UN	22272	BALCÃO CANTO COM 155CM X 52CM COM 3 PORTAS DE GIRO EM MATERIAL 15MM MDF E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA.	1.156,00	1.156,00
1	3	3,00	UN	22273	NICHO COM 7 ESPAÇOS 180CM X 280CM COM MOLDURAS DE ACABAMENTO EM MDF 15MM, NA COR BRANCA	265,00	795,00
1	4	1,00	UN	22274	TAMPO DE MDF 25MM COM 239CM X 55CM, NA COR BRANCA	297,00	297,00
1	5	3,00	UN	22275	NICHO SUSPENSO PARA ARMAZENAR ATÉ 48 BINS, COM 117CM X 192,5CM POR 40CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURAS EM MDF 15MM E PRATELEIRAS EM MDF 25MM, NA COR BRANCA	924,00	2.772,00
1	6	4,00	UN	22276	GONDOLA PARA ARMAZENAR ATÉ 48 BINS, 117CM X 205CM POR 35CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURAS EM MDF 15MM E PRATELEIRAS EM MDF 25MM, NA COR BRANCA.	996,00	3.984,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>							<b>9.590,00</b>

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

#### Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
2	0601	518	59	MOBILIÁRIO EM GERAL	574	2758	449052420000

Usuário emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

  
Vinícius Tourinho  
Secretaria de Saúde

  
Vinícius Tourinho  
Secretário Mun. de Saúde  
D.7.471 de 04/01/2021



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



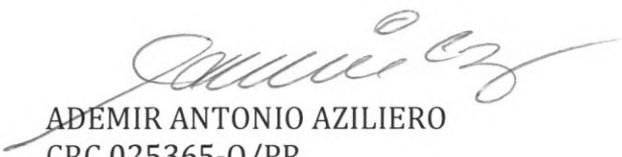
**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal

<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde.</b>							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
<b>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário Geral</b>							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2758	4.4.90.52.42

Recursos: Assistência Farmacêutica Federal - Conta 624009-2.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR

1 / 1



Pesquisar

- Flaviane Gubert Siqueira há segundos Vitalar
- Kathelen - PEÇAS02 - Elber ... há segundos Abertura de protocolo de atendimento Elber
- ademir@coronelvvida.pr.gov... há segundos Re: despesa
- edson berlatto há 39 minutos Audiência Pública SAÚDE - 3º Quadrim...
- ademir@coronelvvida.pr... há uma hora

**Vitalar**

**Flaviane Gubert Siqueira**  
(janeiro de 2022 15:34)

Para: "Flaviane Gubert Siqueira"  
<flaviane@coronelvvida.pr.gov.br>

142KB

Obter o [Outlook para Android](#)

Item	Descrição	quantidade	valor	valor total
Mesa para computador	Mesa de computador com 230cm x 60cm, espaço para 2 CPU. Em 15mm e tampo 25mm MDF, na cor branca	1	R\$ 586,00	R\$ 586,00
Balcão canto com 3 portas	Balcão canto com 155cm x 52cm com 3 portas de giro em material 15mm MDF e tampo 25mm MDF, na cor branca	1	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
Nicho para armazenar ampolas e medicamentos	Nicho com 7 espaços 180cm x 28cm e 30cm profundidade com molduras de acabamento em MDF 15mm, na cor branca	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
Tampo para bancada	Tampo de MDF 25mm com 239cm x 55cm, na cor branca	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00
Nicho para bins	Nicho suspenso para armazenar até 48 bins, com 117cm x 192,5cm por 40cm profundidade, estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca	3	R\$ 924,00	R\$ 2.772,00
Gondola para bins	Gondola para armazenar até 48 bins, 117cm x 205cm por 35cm profundidade. Estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca	4	R\$ 996,00	R\$ 3.984,00
			<b>total</b>	<b>R\$ 9.590,00</b>

- I Solicitação de manutenção Elber Gelad...
- Flaviane Gubert Siqueira há 4 horas Fotos geladeira
- ricardo.azevedo@ufu.br via Su... há 5 horas Consulta pública - diagnóstico - MCASP
- cleuméri bertuol há 5 horas ENC: resolução eletivas
- Prefeitura de Coronel Vívda Hoje as 09:56 Circular 064/2022 recebida
- edson berlatto Hoje as 09:14 RE: recibo slops 5bim

IMG-20220114-WA0040.jpg



09:37 5G 90% LTE2 9

Sirlei Bellei Vitalar Mov...

Encaminhada

14:14 1 página - 26 KB - PDF

PDF FEDERAL 18.05.2022.pdf

14:14 1 página - 78 KB - PDF

Grata 15:08

Grata vc , pedi pro Felipe encaminhar o orçamento, vai me deixando a par se possível

Legal, pode deixar 15:06

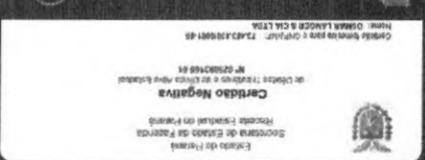
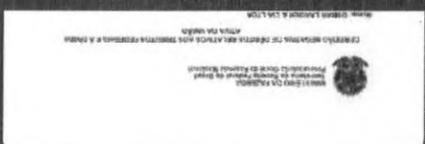
14 de janeiro de 2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Material Computador	1	586,00	586,00
2	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
3	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
4	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
5	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
6	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
7	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
8	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
9	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
10	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
11	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
12	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
13	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
14	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
15	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
16	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
17	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
18	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
19	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
20	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
21	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
22	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
23	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
24	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
25	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
26	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
27	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
28	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
29	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00
30	Material de consumo para impressora	1	586,00	586,00

Oii , quando possível da uma olhadinha se é assim que vc precisa Flaviane

12:04

Mensagem





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.483.430/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>OSMAR LANGER &amp; CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITALAR MOVEIS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DR. CLAUDINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LESSI@LESSI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3232-1927</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **15:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.483.430/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>OSMAR LANGER &amp; CIA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DR. CLAUDINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LESSI@LESSI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3232-1927</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **15:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

73.483.430/0001-85

**NOME EMPRESARIAL:**

OSMAR LANGER & CIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

OSMAR LANGER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/02/2022 às 15:24 (data e hora de Brasília).

**Re: ORÇAMENTO**

"bortolotto moveis" <bortolottomoveis@gmail.com>

13 de janeiro de 2022 08:06

Para: flaviane@coronelvvida.pr.gov.br

Bom dia segue em anexo o orçamento.



Bortolotto Móveis  
(46) 3232 1473

Em qua., 12 de jan. de 2022 às 16:09, <[flaviane@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvvida.pr.gov.br)> escreveu:

----- Mensagem Encaminhada -----

De: [flaviane@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvvida.pr.gov.br)

Para: [bortolottomoveis@gmail.com](mailto:bortolottomoveis@gmail.com)

Recebida: 30 de dezembro de 2021 16:16

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde, segue em anexo pedido de orçamento para móveis sob medida. Os mesmos serão adquiridos via nota de empenho, pagamento via prefeitura, por compra direta, o menor valor vence. Favor informar junto ao mesmo os dados da empresa, cnpj, razão social e conta bancaria juridica ou caso não tenha interesse, favor informar igualmente.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

(46) 3232 – 1435

# Bortolotto Móveis e Portas

0xx46 3232 1473

Coronel Vivida - Pr

CEP 85550-000

E-Mail: [bortolottomoveis@gmail.com](mailto:bortolottomoveis@gmail.com)



DADOS DO CLIENTE				
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR				
Endereço				
Bairro				
Cidade CORONEL VIVIDA PR				
Fone				
01	Mesa de computador com 230cm x 60cm, espaço para 2 CPU. Em 15mm e tampo 25mm MDF, na cor branca	01	R\$ 1,524,00	R\$ 1,524,00
02	Balcão canto com 155cm x 52cm com 3 portas de giro em material 15mm MDF e tampo 25mm MDF, na cor branca	01	R\$1,880,00	R\$1,880,00
03	Nicho com 7 espaços 180cm x 280cm com molduras de acabamento em MDF 15mm, na cor branca	03	R\$ 3,480,00	R\$ 10,440,00
04	Tampo de MDF 25mm com 239cm x 55cm, na cor branca	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
05	Nicho suspenso para armazenar até 48 bins, com 117cm x 192,5cm por 40cm profundidade, estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca	03	R\$ 3,280,00	R\$ 9,840,00
06	Gondola para armazenar até 48 bins, 117cm x 205cm por 35cm profundidade. Estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca	04	R\$ 3,420,00	R\$ 13,680,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 37,724,00</b>

CORONEL VIVIDA, 13 DE JANEIRO DE 2022

**Re: ORÇAMENTO**

"A Exposição Móveis" <aexposicao@yahoo.com.br>

11 de janeiro de 2022 15:35

Para: flaviane@coronelvvida.pr.gov.br

Boa tarde

não trabalhamos com esse segmento, então não poderemos participar.

REDE TOKLAR.

A EXPOSIÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

(46)3232 - 1347

CORONEL VIVIDA - PR



Em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 14:03:25 GMT-3, <flaviane@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem Encaminhada -----

De: [flaviane@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvvida.pr.gov.br)

Para: [aexposicao@yahoo.com.br](mailto:aexposicao@yahoo.com.br)

Recebida: 30 de dezembro de 2021 16:18

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde, segue em anexo pedido de orçamento para móveis sob medida. Os mesmos serão adquiridos via nota de empenho, pagamento via prefeitura, por compra direta, o menor valor vence. Favor informar junto ao mesmo os dados da empresa, cnpj, razão social e conta bancária jurídica ou caso não tenha interesse, favor informar igualmente.

Grata.

Att,

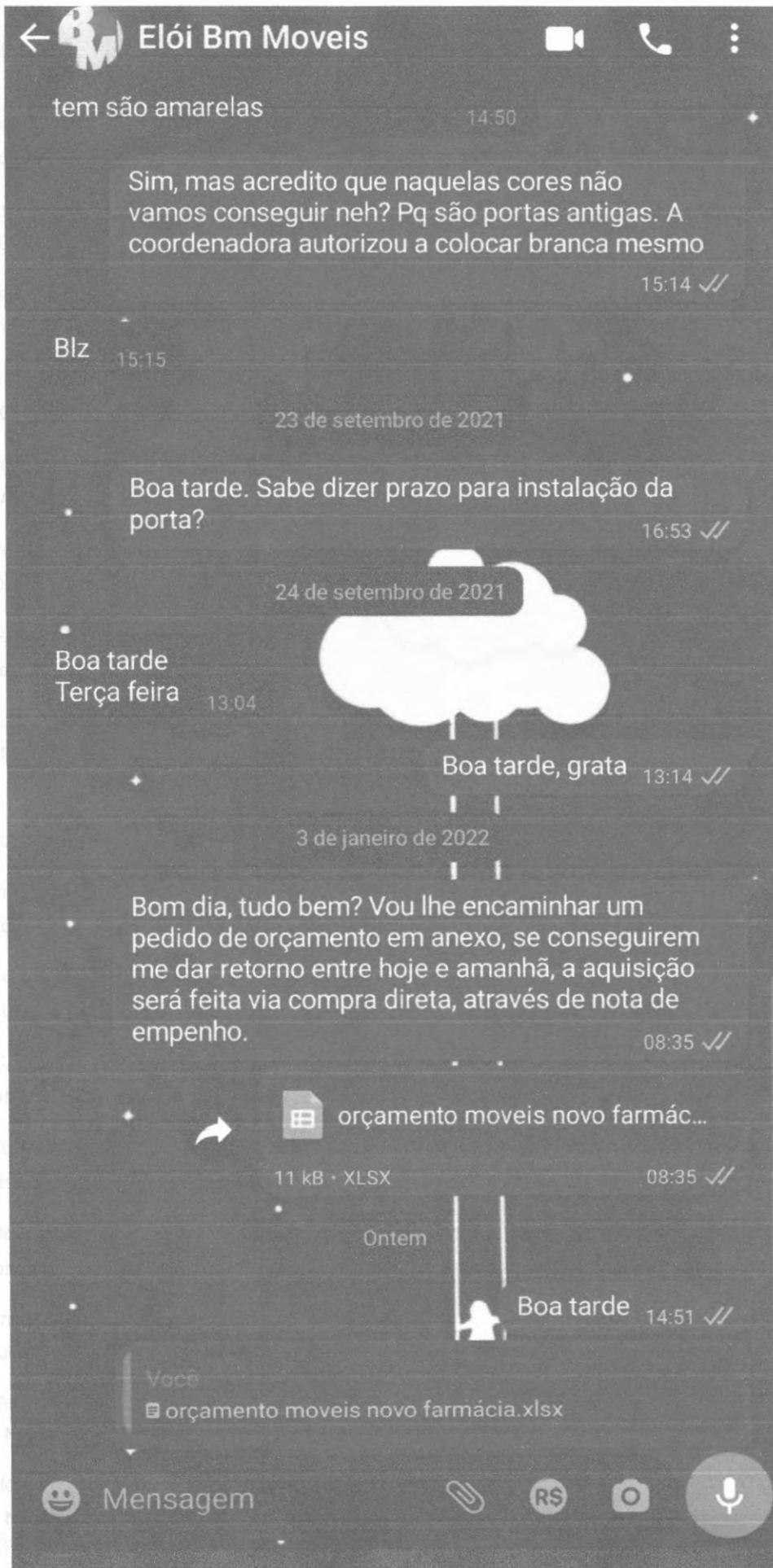
Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vívda- PR

(46) 3232 – 1435



Screenshot\_20220111-160311\_WhatsApp.jpg



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.485.050/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/12/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A EXPOSICAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A EXPOSICAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DR. FRANCISCO BELTRAO</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(046) 2321-928</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **15:26:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

77.485.050/0001-30

**NOME EMPRESARIAL:**

A EXPOSICAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

PAULO GAIEVSKI JUNIOR

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

VANESSA GAIEVSKI ALMEIDA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/02/2022 às 15:26 (data e hora de Brasília).

**RES: ORÇAMENTO**

"Marilyn" <mariliny@trixmoveis.com.br>

13 de janeiro de 2022 11:10

Para: flaviane@coronelvvida.pr.gov.br

Flaviane bom-dia td bem?

Segue anexo, lembrando materiais solicitados são diferentes dos que trabalhamos habitualmente, então preço ao meu ver ficou acima ok? Mas qq coisa estou a disposição

Abraços, bom dia

**Marilyn Klassen**

Trix Móveis, R.Jairo Luiz Giordani, 116

Pq Ind Jacinto Ecco  
Coronel Vívda - PR, 85550-000

Phone: +55 46 3232-2681

E-mail: [mariliny@trixmoveis.com.br](mailto:mariliny@trixmoveis.com.br)

[www.trixmoveis.com.br](http://www.trixmoveis.com.br)



**De:** [flaviane@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvvida.pr.gov.br) [[flaviane@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:flaviane@coronelvvida.pr.gov.br)]

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 13:48

**Para:** [mariliny@trixmoveis.com.br](mailto:mariliny@trixmoveis.com.br)

**Assunto:** ORÇAMENTO

**Prioridade:** Alta

Boa tarde, segue em anexo pedido de orçamento para móveis sob medida. Os mesmos serão adquiridos via nota de empenho, pagamento via prefeitura, por compra direta, o menor valor vence. Favor informar junto ao mesmo os dados da empresa, cnpj, razão social e conta bancária jurídica ou caso não tenha interesse, favor informar igualmente.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vívda- PR

(46) 3232 – 1435

Item	Descrição	quantidade	valor	valor total
Mesa para computador	Mesa de computador com 230cm x 60cm, espaço para 2 CPU. Em 15mm e tampo 25mm MDF, na cor branca	1	R\$ 2.083,44	R\$ 2.083,44
Balcão canto com 3 portas	Balcão canto com 155cm x 52cm com 3 portas de giro em material 15mm MDF e tampo 25mm MDF, na cor branca	1	R\$ 5.431,53	R\$ 5.431,53
Nicho para armazenar ampolas e medicamentos	Nicho com 7 espaços 180cm x 280cm com molduras de acabamento em MDF 15mm, na cor branca	3	R\$ 2.158,70	R\$ 6.476,10
Tampo para bancada	Tampo de MDF 25mm com 239cm x 55cm, na cor branca	1	R\$ 1.033,66	R\$ 1.033,66
Nicho para bins	Nicho suspenso para armazenar até 48 bins, com 117cm x 192,5cm por 40cm profundidade, estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca	3	R\$ 8.122,19	R\$ 24.366,57
Gondola para bins	Gondola para armazenar até 48 bins, 117cm x 205cm por 35cm profundidade. Estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca	4	R\$ 10.515,55	R\$ 42.062,20
			total	R\$ 81.453,50





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.470.356/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRIX MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JAIRO LUIZ GIORDANI</b>	NÚMERO <b>116</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3232-2681</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **15:17:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

11.470.356/0001-05

**NOME EMPRESARIAL:**

TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARILINY KLASSEN

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HELTON JOAO KLASSEN

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

ALEX SANDRO PEDROZO DA SILVA

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

**MAPA COMPARATIVO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS**

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	OSMAR LANGER & CIA LTDA		A EXPOSIÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	1	unid	22271	MESA DE COMPUTADOR COM 230CM X 60CM, ESPAÇO PARA 2 CPU. EM 15MM E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA	R\$ 586,00	R\$ 586,00	R\$ 1.524,00	R\$ 1.524,00	R\$ 2.083,44	R\$ 2.083,44	R\$ 586,00	R\$ 586,00
1	2	1	unid	22272	BALCÃO CANTO COM 155CM X 52CM COM 3 PORTAS DE GIRO EM MATERIAL 15MM MDF E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA.	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00	R\$ 5.431,53	R\$ 5.431,53	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
1	3	3	unid	22273	NICHO COM 7 ESPAÇOS 180CM X 280CM COM MOLDURAS DE ACABAMENTO EM MDF 15MM, NA COR BRANCA	R\$ 265,00	R\$ 795,00	R\$ 3.480,00	R\$ 10.440,00	R\$ 2.158,70	R\$ 6.476,10	R\$ 265,00	R\$ 795,00
1	4	1	unid	22274	TAMPO DE MDF 25MM COM 239CM X 55CM, NA COR BRANCA	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 1.033,66	R\$ 1.033,66	R\$ 297,00	R\$ 297,00
1	5	3	unid	22275	NICHO SUSPENSO PARA ARMAZENAR ATÉ 48 BINS, COM 117CM X 192,5CM POR 40CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURAS EM MDF 15MM E PRATELEIRAS EM MDF 25MM, NA COR BRANCA	R\$ 924,00	R\$ 2.772,00	R\$ 3.280,00	R\$ 9.840,00	R\$ 8.122,19	R\$ 24.366,57	R\$ 924,00	R\$ 2.772,00
1	6	4	unid	22276	GONDOLA PARA ARMAZENAR ATÉ 48 BINS, 117CM X 205CM POR 35CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURAS EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM MDF 25MM, NA COR BRANCA.	R\$ 996,00	R\$ 3.984,00	R\$ 3.420,00	R\$ 13.680,00	R\$ 10.515,55	R\$ 42.062,20	R\$ 996,00	R\$ 3.984,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 9.590,00</b>	<b>R\$ 37.724,00</b>	<b>R\$ 81.453,50</b>	<b>R\$ 9.590,00</b>				

**OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia. Os orçamentos das empresas foram coletados pela funcionária lotada na Secretaria Municipal da Saúde Flaviane Gubert Siqueira.**

Coronel vinda, 24 de janeiro de 2022.

*Maira Soares*  
Maira Soares

Departamento de Compras





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
73.483.430/0001-85  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
11/10/1993

NOME EMPRESARIAL  
**OSMAR LANGER & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**VITALAR MOVEIS**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R DR. CLAUDINO DOS SANTOS**

NÚMERO  
**49**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**85.550-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CORONEL VIVIDA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LESSI@LESSI.COM.BR**

TELEFONE  
**(46) 3232-1927**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **15:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.483.430/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>OSMAR LANGER &amp; CIA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LESSI@LESSI.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-1927
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 15:19:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



1

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**OSMAR LANGER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire n.º 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço que é à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, **a partir desta data passa a ser** à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

**SEGUNDA:** A atividade econômica que é comércio varejista de móveis (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos (cnae 4753-9/00); bicicletas (cnae 4763-6/03); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de utilidade doméstica (cnae 4759-8/99); esportivos (cnae 4763-6/02); aparelhos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal (cnae 4759-8/99); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); de comunicação (4752-1/00); artigos de souvenirs e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de couro e de viagem (cnae 4782-2/02); artigos de iluminação (cnae 4754-7/03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); tapeçaria

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

(4759-8/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5/03); discos de vinil, CDs e fitas magnéticas (cnae 4762-8/00); instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); louças e cristais (cnae 4789-0/99), **a partir desta data passa a ser** Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); máquinas, equipamentos, suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados (cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frascos (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759-8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

**TERCEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**QUINTA:** Da consolidação do Contrato, a vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

**OSMAR LANGER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede e domicílio à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

**SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
OSMAR LANGER	24.000	50,00	24.000,00
MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	24.000	50,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.000</b>	<b>100,00</b>	<b>48.000,00</b>

**TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); máquinas, equipamentos suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentês e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados (cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frascas (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
 PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903086100. NIRE: 41202988914.  
 OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MÂRCOS RAYSSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF N° 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentos, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

**QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 13/10/1993.

**QUINTA:** A administração da sociedade caberá para os sócios **OSMAR LANGER** e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, com poderes e atribuições para praticarem isoladamente todas as operações para a consecução do seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro:** Aos administradores caberá à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB N° 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Quinto:** Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

**SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Os administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como, ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

**DÉCIMA-TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA-QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-QUINTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DÉCIMA-SEXTA:** REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

**DÉCIMA-SÉTIMA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**DÉCIMA-OITAVA:** ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DÉCIMA-NONA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**VIGÉSSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**VIGÉSSIMA-PRIMEIRA:** E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 25 de junho de 2.019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

OSMAR LANGER & CIA. LTDA  
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85  
NIRE 41202988914

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OSMAR LANGER & CIA. LTDA  
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85  
NIRE 41202988914

OSMAR LANGER  
NIRE 41202988914

ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER

TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS LESSI  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR  
CPF 518.569.489-00

MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR  
CPF 808.055.079-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO KESSLER**  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler  
 Tabelião PR

Selo Digital nº n46AC.5Jmz6.K6Yww, Controle: Fo6Dm.LAR... Consulte em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **OSMAR LANGER e ROSMARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, do que dou fé. \*0002\* 31653F. Coronel Vivida - Paraná - 03 de julho de 2019.

Em Teste da Verdade  
 Mari Marinho de Melo Escrevente Juramentada



**TABELIONATO KESSLER**  
 Escr. Jur. Municipal  
 Coronel Vivida - Paraná

*[Faint handwritten text and stamps]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
 PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903086100. NIRE: 41202988914.  
 OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OSMAR LANGER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 73.483.430/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:57 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **1128.E8D0.6C24.1980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.483.430/0001-85

**Razão Social:** OSMAR LANGER E CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 49 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /  
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2022 a 05/03/2022

**Certificação Número:** 2022020400572071333359

Informação obtida em 15/02/2022 15:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025893166-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.483.430/0001-85**  
Nome: **OSMAR LANGER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 154 /2022

CONTRIBUINTE: 34000008160  
NOME.....: OSMAR LANGER E CIA LTDA  
CNPJ/CPF....: 734834.300.001-85  
ENDEREÇO....: , 0  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 1



FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 13 de Janeiro de 2022.  
Válida até: 13/04/2022.  
Ano/Número da certidão.....: 2022/154  
Código de autenticidade da certidão: 385079663385079

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR LANGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.483.430/0001-85

Certidão n°: 1068282/2022

Expedição: 13/01/2022, às 14:01:23

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR LANGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.483.430/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73483430000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 15:53:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OSMAR LANGER & CIA LTDA**  
CNPJ: **73.483.430/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or initials, located in the bottom right corner of the page.

# Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

194078531, 194044696

**Data do Protocolo:**

08/07/2019

**Número de Registro:**

41202988914

**Arquivamento:**

20194078531, 194044696

**Empresa:**

OSMAR LANGER & CIA LTDA

**Documento(s):**

Contrato

Solicitação de Enquadramento

[← Voltar](#)



Atendimento virtual

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**OSMAR LANGER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire nº 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço que é à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, **a partir desta data passa a ser** à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

**SEGUNDA:** A atividade econômica que é comércio varejista de móveis (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos (cnae 4753-9/00); bicicletas (cnae 4763-6/03); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de utilidade doméstica (cnae 4759-8/99); esportivos (cnae 4763-6/02); aparelhos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal (cnae 4759-8/99); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); de comunicação ( 4752-1/00); artigos de souvenirs e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de couro e de viagem (cnae 4782-2/02); artigos de iluminação ( cnae 4754-7/03); artigos de colchoaria( cnae 4754-7/02); tapeçaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

(4759-8/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5/03); discos de vinil, CDs e fitas magnéticas (cnae 4762-8/00); instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); louças e cristais (cnae 4789-0/99), **a partir desta data passa a ser** Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); máquinas, equipamentos, suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados (cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frascadeiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

**TERCEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**QUINTA:** Da consolidação do Contrato, a vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

**OSMAR LANGER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede e domicílio à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

**SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
OSMAR LANGER	24.000	50,00	24.000,00
MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	24.000	50,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.000</b>	<b>100,00</b>	<b>48.000,00</b>

**TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); máquinas, equipamentos, suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentês e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados (cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frascadeiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

**QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 13/10/1993.

**QUINTA:** A administração da sociedade caberá para os sócios **OSMAR LANGER e ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, com poderes e atribuições para praticarem isoladamente todas as operações para a consecução do seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro:** Aos administradores caberá à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF. Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Quinto:** Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

**SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Os administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como, ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF N° 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DÉCIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

**DÉCIMA-TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA-QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-QUINTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB N° 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OSMAR LANGER & CIA. LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85**  
**NIRE 41202988914**

## **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DÉCIMA-SEXTA:** REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

**DÉCIMA-SÉTIMA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**DÉCIMA-OITAVA:** ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DÉCIMA-NONA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**VIGÉSSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**VIGÉSSIMA-PRIMEIRA:** E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 25 de junho de 2.019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

OSMAR LANGER & CIA. LTDA  
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85  
NIRE 41202988914

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OSMAR LANGER & CIA. LTDA  
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85  
NIRE 41202988914

OSMAR LANGER & CIA. LTDA  
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85  
NIRE 41202988914

*Osmar Langer*  
OSMAR LANGER

*Rosmari Terezinha Wittmann Langer*  
ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER

TESTEMUNHAS:

*Jose Carlos Lessi*  
JOSE CARLOS LESSI  
RG Nº 4.1A1.901-6 II/PR  
CPF 518.569.489-00

*Marize Aparecida Reguenn Lessi*  
MARIZE APARECIDA REGUENN LESSI  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR  
CPF 808/055.079-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO KESSLER**  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292  
João Roque Kessler  
Tabelião PR

Selo Digital nº n46AC.5Jmz6.k6Yw, Controle: Fo6Dm.LAR...  
http://funarpen.com.br  
Reconheço por Verdadeira as firmas de **OSMAR LANGER** e **ROSIMARI TEREZINHA**  
**WITTMANN LANGER**, do que dou fé. \*0002\* 31653\*  
júlho de 2019.

Em Teste  
Mairi Marinho de Melo. Escrevente Juramentada



**TABELIONATO KESSLER**  
Mairi Marinho de Melo  
Escr. Jur. Mairi Marinho de Melo  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.  
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903086100. NIRE: 41202988914.  
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 73.483.430/0001-85

Código de Controle: 1128.E8D0.6C24.1980

Data da Emissão: 19/11/2021

Hora da Emissão: 15:32:57

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/11/2021, com validade até 18/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 73.483.430/0001-85

Razão social: OSMAR LANGER E CIA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020400572071333359
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011602323380374694
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702301356716767
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801423563574992
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111901394801727437
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101274546823433
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101201492828418543
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092301524374789106
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402020089114820
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081601343678078048
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072801543214656036
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042901540503513874
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041001580042157255
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032201431208397319
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030302012628716761
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021002541621352670
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012204444060612544
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010303294532328573
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121505373570036913
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112604344292153092
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110702203429607160
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101901555554218437
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093002165176191800
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091102283114470082
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082303061274005124
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080402413262051230
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071602492177170643
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062702010735811450
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031002483113923049
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022001594256207131
21/02/2020	21/02/2020 a 20/03/2020	

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 15/02/2022 15:45:02

Voltar



A handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

## Informações do Documento

Certidão 025893166-01  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 73.483.430/0001-85  
OSMAR LANGER & CIA LTDA  
Emissão 13/01/2022 13:54:43  
Data de Validade 13/05/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 154 /2022

CONTRIBUINTE: 340000008160  
NOME.....: OSMAR LANGER E CIA LTDA  
CNPJ/CPF....: 734834.300.001-85  
ENDEREÇO....:  
MUNICÍPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 1



FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 13 de Janeiro de 2022.  
Válida até: 13/04/2022.  
Ano/Número da certidão.....: 2022/154  
Código de autenticidade da certidão: 385079663385079

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSMAR LANGER &amp; CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.483.430/0001-85

Certidão n°: 1068282/2022

Expedição: 13/01/2022, às 14:01:23

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR LANGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.483.430/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022**

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.xx.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:</b> Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2022
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal.			
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) CONTRATO	
		<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme contrato	
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto <b>não</b> corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, <b>OSMAR LANGER &amp; CIA LTDA</b> , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O valor ajustado para a execução do objeto é de <b>R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)</b> . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.**

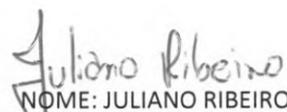
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2758	4.4.90.52.42

<b>13. QUANTIDADE</b> Conforme requisição 29/2022	<b>14. VALOR UNITÁRIO R\$</b> Conforme requisição 29/2022	<b>15. VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 9.590,00	<b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subseqüente, após a entrega e aceitação
---	---	--	---

<b>17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85	<b>18. PRAZO DE ENTREGA</b> 15 dias úteis
--	--

<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo com a contratação.  DATA: XX.OX.2022	 NOME: JULIANO RIBEIRO
---	---

<b>20. PROCESSO</b> ( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: XX.OX.2022                      NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO
---	--



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA **OSMAR LANGER & CIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **OSMAR LANGER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Claudino dos Santos, 49 – Centro, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, representada pelo Sr. **Osmar Langer**, inscrito no CPF sob o nº 531.496.969-68 e RG nº 4.521.018-9, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATOS: [moveisvitalar@uol.com.br](mailto:moveisvitalar@uol.com.br), (46) 3232-1927), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2022, termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de **R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)**.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, **de xx de xxx de 2022 a xx de xxx de 2022**.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

Do local e prazos de entrega estão fixados detalhadamente no item 09 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos produtos contratados.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão fixadas detalhadamente no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento está fixada detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</b>							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
<b>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral</b>							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2758	4.4.90.52.42

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A indicação do gestor e fiscal estão fixadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a CONTRATADA, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições quanto a anticorrupção está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue/realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Osmar Langer  
Osmar Langer & Cia Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pató Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.529.186/0025-82 e IE nº 90.92498-26 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agropecuários a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chopin, Interior de Honório Serpa/PR.

---

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Dr. João Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 81, CEP. 85.308-000 - Fone/Fax: (44) 3252-8000

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, na modalidade de Pregão, na Sala de Licitações, em Praça Gasólio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, e qual seu objetivo é: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Real Substitutiva (hematológica) até a Unidade de Terapia Real de Pató Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo a veículo tipo van, com no máximo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**DBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos, através da internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> ou [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através de e-mail: [comprasnet@clevelandia.pr.gov.br](mailto:comprasnet@clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Martina Corrêa Mueggen  
Prefeita - Paraná nº 243.2021

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº081/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.351/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para reconstrução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

**Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:**

Titular: Kelli da Silva de Moraes  
Suplente: Jonas Santos da Paiva

**Representantes das Entidades dos Prestadores de Serviços de Saúde:**

Titular: Cláudio de Fátima Muller Munka  
Suplente: Manoel João Sarda

**Representantes dos Profissionais de Área de Saúde:**

Titular: Iza Barbosa Gobetich  
Suplente: Ezequias Rocha Scheffer

Titular: Silvia Deriva dos Santos  
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

**Representantes dos Usuários de Saúde:**

Titular: Laurinda Silva  
Suplente: Laurindo Dalla Costa  
Titular: Celso Maria Mariane Stangelin  
Suplente: Nelson Cascaemirski

Titular: Terezaize Neval Maciel  
Suplente: Vilmar Fomigini

Titular: Mirian Joseli Kemper Maciel  
Suplente: Sílvia Corina Thissa Brasilini

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº139/2021 e demais em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.879, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 01/2022**  
**PROCESSO Nº. 01/2022**

O Município de Pató Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pató Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizados no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitação da Prefeitura Municipal de Pató Branco, na Rua Camamu, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pató Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pató Branco, no horário de expediente, na Rua Camamu, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR, ou pelo site: [www.patobranco-pr.gov.br](http://www.patobranco-pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: [licit@patobranco.pr.gov.br](mailto:licit@patobranco.pr.gov.br). Pató Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira.**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Dr. João Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 81, CEP. 85.308-000 - Fone/Fax: (44) 3252-8000

---

**DECRETO Nº 002/2022**

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO** do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Senhora **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO**, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em face das disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.243, de 17 de setembro de 1963 e artigo 1º, inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 02 de janeiro de 2014.

**Art. 1º** - Exonerar **Kevin Aparecido Rossi**, brasileiro, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade nº 12.708.255-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-42, para o cargo de promotor de justiça em comissão de Assessoria em Presidência a partir da data de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Exonerar **Anaís Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 5.144.726-1, expedida em 23 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-42, e matrícula nº 1153-51, do cargo de promotor de justiça em comissão de Assessoria a partir da data de 04 de janeiro de 2022, lida no gabinete do vereador Claudemir Zanco.

**Art. 3º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Claudemir Zanco**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em face das disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.243, de 17 de setembro de 1963 e artigo 1º, inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 02 de janeiro de 2014.

**Art. 1º** - Nomear **Anaís Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 5.144.726-1, expedida em 23 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.921.989-42, para o cargo de promotor de justiça em comissão de Assessoria em Presidência a partir da data de 05 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Nomear **Priscila de Almeida Cordeiro**, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 9.896.612-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.074.619-23, para o cargo de promotor de justiça em comissão de Assessoria de Comunicação a partir da data de 05 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete de Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

**Claudemir Zanco**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.879, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do seu sistema de energia solar em bens, logradouros públicos e instalação semelhante no Município de Pató Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em face de bens, logradouros públicos e instalações semelhantes do Município de Pató Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando do seu cadastramento, ampliação ou reforma, sendo que a iluminação nos ambientes internos e externos.

**§ 1º** - Para efeito desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso especial tais como os edifícios destinados aos serviços no estabelecimento da administração municipal direta e indireta.

**§ 2º** - Para efeito desta Lei, entendem-se por logradouros públicos as edificações contidas no art. 2º da Lei nº 2.347, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º** - A instalação do sistema de energia solar, previsto no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os estudos de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, serão apresentados e organizados na instalação de sistema de energia solar para a gestão de manutenção dos ambientes.

**Parágrafo único.** - Fica dispensado do conteúdo desta lei, artigos ou bens públicos que apresentarem inviabilidade técnica para a respectiva instalação do sistema, justificado por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal promoverá o programa de implantação do sistema de energia solar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em lotes de bens e logradouros públicos e instalações semelhantes localizadas no Município de Pató Branco.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei declara do projeto de lei de autoria do Vereador Juvenal Krainak.  
Decreto do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 002/2021

<b>PARTES</b>	<b>MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - KART CLUB</b>
<b>DEJEITO</b>	O presente termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Estacionamento Municipal Áreas Secas.
<b>VIGÊNCIA</b>	31 de dezembro de 2022
<b>FORO</b>	Comarca de Pató Branco - PR

Pató Branco, 20 de dezembro de 2021.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Loto Oficial por 100 dias, em nível de profundo pesar pelo falecimento de Ex-Servidor Público **JOSE FORTUNATO MADA**.

**Art. 2º** - Duração de período de luto oficial, fica determinado que o Gabinete Municipal fique fechado a mais tempo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**CONTRATO Nº 136/V21** - Pregão Eletrônico nº 831/21 - Contratante: Município de Coronel Vivida autarquia com Fúto Municipal de Saúde. Contratada: **SOREN SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** - CNPJ nº 24.870.433/0001-68. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte de uma rede de software de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenção e atualizações, treinamento e suporte técnico destinado para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Valor total: R\$ 36.307,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 28/10/2021 a 27/12/2022. Contrato Vigente, 27 de dezembro de 2021. Autoriza: **Marcelo Barreto**, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL	ABERTO
Processo nº 010/2022	Emprego Comissão Permanente de Licitação para a realização de atividades do Município de Coronel Vivida do Estado do Paraná
Tomada de Preços nº 040/2022	Emprego comissão para função de Pregoeira, e outras providências
Tomada de Preços nº 010/2022	Compras e serviços materiais de limpeza pública e de bens pessoais
Tomada de Preços nº 110/2022	Emprego comissão de cargo de nível médio para função de Técnico em TI

A publicação no Diário do Sudoeste tem caráter informativo e dispensa ao signatário qualquer comunicação ou providência. Assinatura: **Marcelo Barreto**, Prefeito. Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

DATA: 21/12/2021

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:8360787E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais)  
**CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:3AD2F648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)  
**CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA** 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:779369BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais  
**VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20** (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)  
**CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:03DDAE76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00** (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)  
**CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:DD46796A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda  
**VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00** (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)  
**CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA** 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:B0B9861C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 001/2022**

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

**RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcelina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. **DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO  
DE PREGOEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA  
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

### LEIA-SE:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8051 | Pato Branco, 6 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINTRIPLAST

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACUTICAS DO BIENIOESTE DO PARANA CNPJ Nº 23.292.165/0001-08, na sua sede em Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.292.165/0001-08, na sua sede em Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.292.165/0001-08.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTONIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACUTICAS DO BIENIOESTE DO PARANA CNPJ Nº 23.292.165/0001-08, na sua sede em Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.292.165/0001-08, na sua sede em Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.292.165/0001-08.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2022.

Antonio Santo Graff
Presidente

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina RUA TUPANAMBÁ, 08 - FONE: (41) 3244-8000 - CENTRO - CEP: 85268-000 - SULINA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 UASG: 899979

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

PESTANA ATELIER EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 01, de 05 DE JANEIRO DE 2022. Concede licença maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a Sra. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 04 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 02, de 05 DE JANEIRO DE 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/1993 e na Lei nº 1.453, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Tairone Gemi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.374-5, expedida em 07 de julho de 2006, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 081.473.019-10, inscrito na OAB 96.974/PR, para ocupar o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência na Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

CONVERSA COM JESUS Quando você lê, você aprende. Quando você escreve, você ensina. Quando você fala, você inspira. Quando você vive, você transforma.

CONVOCANDO INTERVENIENTES À REUNIÃO DE FUNDACIONAL DO BEM-ESTAR DO PARANÁ - CREFOP 18

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONVOCANDO INTERVENIENTES À REUNIÃO DE FUNDACIONAL DO BEM-ESTAR DO PARANÁ - CREFOP 18

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**C5377BB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº. 001, DE 03/01/2022**

**PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**683CFCCE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.**

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**F2B43B0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 25/2022

PROTOCOLO Nº 25/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 18.02.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal.

Cordialmente

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Dispensa. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para farmácia Municipal de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 29/2022;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes à empresa respectiva;
- e) Minuta do edital, minuta do contrato e anexos;
- f) Documentos da comissão de licitação;
- g) Ofício nº 25/2022, solicitação de análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para farmácia Municipal de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

### II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 21 de fevereiro de 2022.

TIAGO BERNARDO  
BUGINSKI DE  
ALMEIDA:0437373096  
2

Assinado de forma digital por  
TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE  
ALMEIDA:0437373096  
Dados: 2022.02.21 15:10:21  
-03'00'

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 22.02.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:</b> Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 29/2022
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal.			
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) CONTRATO	
		<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme contrato	
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto <b>não</b> corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, <b>OSMAR LANGER &amp; CIA LTDA</b> , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O valor ajustado para a execução do objeto é de <b>R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)</b> . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</b> Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente <b>Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral</b>							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2758	4.4.90.52.42
<b>13. QUANTIDADE</b> Conforme requisição 29/2022		<b>14. VALOR UNITÁRIO R\$</b> Conforme requisição 29/2022		<b>15. VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 9.590,00		<b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação	
<b>17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85				<b>18. PRAZO DE ENTREGA</b> 15 dias úteis			
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo com a contratação.  DATA: 22.02.2022   NOME: JULIANO RIBEIRO							
<b>20. PROCESSO</b> ( X ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO				<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.02.22 11:51:00 -03'00'  DATA: 22.02.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 29/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal. O valor total é de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), prazo de entrega é de 15 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.02.22 11:51:37 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022.**  
 UASG Nº 897693, PROCESSO Nº 147/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 14 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrivir e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 147/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de arbitragem, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 14/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL.** O Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Suis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 897693. Mariópolis/PR, 22 de Fevereiro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022.**  
 UASG Nº 897693, PROCESSO Nº 169/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data de realização: 14 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrivir e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 169/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de espaço (contêiner/coluna) em jornal com impresso e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 14/03/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL.** O Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Suis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Portal Transparência do Município pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 897693. Mariópolis/PR, 22 de Fevereiro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
 RUA Epitácio dos Santos, 541 - Fone: (46) 3245-1130 / 3245-1122  
 CEP: 85.540-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de Março de 2022 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor preço por item, para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de peças GENUÍNAS, ORIGINAIS E PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUTATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Honório Serpa, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. E que atenderem a todas as exigências constantes desta Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão: De Abertura, O Credenciamento e as inscrições de Proposta e Habilitação deverão ser protocoladas no dia 10 de Março de 2022, das 08h00min horas às 11h30min. Local do protocolo e da realização de sessão pública do pregão: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Local na internet à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130, pelo e-mail: [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br).

Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

Instituidor Patrícia Buzza  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**  
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/EP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA A PASCOA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início de sessão pública a partir das 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2022, até às 09h00min do dia 11 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 11 de março de 2022. Início da entrega de propostas às 09h00min do dia 11 de março de 2022. **Edital** disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). **UASG** nº 897693. **Processo** nº 17/2022. **Edital** disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações: (46) 3242-8300. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022. Alvaro Ribeiro, Presidente do CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**  
 DATA: 06/02/22 ABERTURA: 17/02/22 HORÁRIO: 09:00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NO QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS: ANÁLISES, SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO NORMATIVA, REESTRUTURAÇÃO DE PESSOAL, DE ACORDO COM PREVISÕES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/20, DENTRE OUTRAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO ORGANOGRAMA ESTRUTURAL, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES, LEIS E DECRETOS RELATIVOS AOS REGIMES JURÍDICOS, CELESTIA E ESTATUTÁRIO, BEM COMO A REVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Análise de lances de até referentes a Tomada de Preços nº 01/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o processamento realizado em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	COM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETO LTDA	27.015.824/0001-24	84.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.  
 Valor total da licitação de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).  
 Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.  
 Anderson Marinho Barreto,  
 Prefeito.

**CMDCÁ - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
 Coronel Vivida - PR

**EDITAL Nº 11/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2573/2014.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o Conselho Tutelar **Dilson Fragozo da Silva** - 3º colocado suplente, para assumir o Cargo de Conselho Tutelar suplente no período de 21 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

A vacância se dá em virtude da atestada médica do conselheiro: Eder Felício.

Coronel Vivida, em 22 de fevereiro de 2022.

**Marieli Salete Tassi**  
 Presidente do CMDCÁ

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022

Dispensar do Pregão Processo Licitatório nº 29/2022, RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a aquisição do Sr. Taço Bernardo Buglinski de Almeida, Procurador Municipal, declarar dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal mencionado, referente à contratação da empresa **COMAR LANCER & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.443.430/0001-05 para fabricação e instalação de Moleto Box Mecânicos para Farnaguá Municipal. O valor total é de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), prazo de entrega e de 15 dias úteis.

Publicou-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.  
 Anderson Marinho Barreto,  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ISGUAU LTDA**

Nas oito dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitação e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica, **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ISGUAU LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.401.355/0001-45, na data de 18/02/2022, a impugnança solicitou a inclusão de exigências no item 10.7 do edital onde referenciou a qualificação técnica, para que fosse solicitado a quem dos documentos já exigidos em edital, também uma certidão ou atestado de acordo técnico dos serviços, e a inclusão do CFT como exigência nas inscrições ou registro dos profissionais. Sendo assim, após analisado a impugnação parcial conforme a parecer técnico do responsável onde será incluída apenas no campo do CFT junto as exigências em edital, mediante os demais itens e exigências. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município e com base no parecer técnico do responsável decidem por dar **PROVIMENTO PARCIAL À IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ISGUAU LTDA**, e necessário ainda fiscal, que as contratações públicas visam primordialmente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a data de abertura para o dia 03/03/2022 às 09:00h, a qual será realizado através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), desde não houver a tratar, lavrarse a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

João Paulo Projeira Assessor  
 Luciano Comunello Assessor  
 Andreia Zanelli Assessor  
 Anderson Ivan Lachman Assessor  
 Gabriel Avelle Assessor

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021**  
 CONTRATAÇÃO PAULO CESAR GOTT - ME  
 CNPJ: 31.187.304/0001-58

**Classificação:** Vigorosa

tendo em vista que os serviços a serem prestados foram conforme, cuja contratada propôs a utilização de grupo para realização do trabalho, uma vez que o prazo previsto não será respeitado. Na importância total de contrato por item, 12 meses, passando a ser regido a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023.

**Classificação:** Disposição Geral

Remanescente em plena vigência feitas as demais disposições deliberadas que não continham o presente Anexo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2022

**Edição de Ofício** emitida em Exercício.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDESTE**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
 Cx. Postal nº 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8300

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR**  
 Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

**Resolução CMAS nº 001/2022**

**SÚMULA** - Aprova a reprogramação dos saldos financeiros orçados do Fundo Nacional - FNAS do ano de 2021, através do Cofinanciamento do Governo Federal, e de outras providências.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** que houve saldos dos recursos que ingressaram no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a reprogramação de saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2021, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 22 de Fevereiro de 2022.

**Jamilly Rodolfo Coelho**  
 Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2021**  
 A Inteira está disponível no endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

CONTRATO DE RATEIO	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ADITIVO
018/2021	São Lourenço do Oeste/SC	003/2021

Data de Assinatura: 21/02/2022  
 Assinam: Presidente do CONIMS e o Prefeito do Município Consorciado

**Município de Sulina**  
 Prefeitura Municipal de Sulina  
 RUA Tupacutari, 85 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP: 85065-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 035/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede férias a servidores que especifica.

**PORTARIA Nº 036/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Constitui Comissão especial para efetuar análise de certificação do Magistério (para ingresso Funcional).

**PORTARIA Nº 037/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede progressão funcional aos servidores do Magistério que especifica.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Ativo para prorrogação de prazo de vigência do contrato e equilíbrio financeiro.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, edição do dia 23 de FEVEREIRO de 2022. Concluído em 14h:00min em 23 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDESTE**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
 Cx. Postal nº 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8300

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR**  
 Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

**Resolução nº 002/2022**

**SÚMULA** - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do Sistema Único de Assistência Social executado no exercício 2020, referente aos recursos repassados pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 22 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do SUAS. Demonstrativo dos Serviços/Programas da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (GD/PBF) e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) repassados pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, ao FNAS, Fundo Municipal de Assistência Social, executado no exercício de 2020. O CMAS aprovou por unanimidade a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo grupo gestor da Assistência Social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 22 de Fevereiro de 2022.

**Jamilly Rodolfo Coelho**  
 Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDESTE**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
 Cx. Postal nº 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8300

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVELÂNDIA-PR**  
 Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

**Resolução CMAS nº 001/2022**

**SÚMULA** - Aprova a reprogramação dos saldos financeiros orçados do Fundo Nacional - FNAS do ano de 2021, através do Cofinanciamento do Governo Federal, e de outras providências.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** que houve saldos dos recursos que ingressaram no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a reprogramação de saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2021, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 22 de Fevereiro de 2022.

**Jamilly Rodolfo Coelho**  
 Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021**  
 CONTRATAÇÃO PAULO CESAR GOTT - ME  
 CNPJ: 31.187.304/0001-58

**Classificação:** Vigorosa

tendo em vista que os serviços a serem prestados foram conforme, cuja contratada propôs a utilização de grupo para realização do trabalho, uma vez que o prazo previsto não será respeitado. Na importância total de contrato por item, 12 meses, passando a ser regido a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023.

**Classificação:** Disposição Geral

Remanescente em plena vigência feitas as demais disposições deliberadas que não continham o presente Anexo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2022

**Edição de Ofício** emitida em Exercício.



RELATIVOS AOS REGIMES JURÍDICOS, CELETISTA E ESTATUTÁRIO, BEM COMO A REVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Analísados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 01/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	27.015.954/0001-24	84.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:9CF42813

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 11 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 11 de março de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 11 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.560,0. Prazo de entrega: 10 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:5E1CDB9C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 29/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal. O valor total é de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), prazo de entrega é de 15 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:64DB93E8

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 11/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr  
EDITAL Nº 11/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR,** o Conselheiro Tutelar **Gilson Fragoso da Silva** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 23 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 22 de fevereiro de 2022.

**MARILU SALETE TASSI**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Aline Mari dos Santos Canova  
Código Identificador:1B11A8C

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 349/2022

LEI MUNICIPAL Nº 349 /2022

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES COMISSIONADOS, PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS TUTELARES, REFERENTE AO ANO DE 2015, QUE NÃO FOI CONCEDIDO EM VIRTUDE DO ALERTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 7,68% (sete virgula sessenta e oito por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de março de 2014 a março de 2015, aos vencimentos base dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice prefeito e Conselheiros Tutelares, que não foi concedido anteriormente em virtude do alerta do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal